

LEI MUNICIPAL Nº. 5.428, DE 19 DE MAIO DE 2026

(Que concede repasse de doações de IRRF às entidades no exercício de 2026 e dá outras providências).

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 18.05.2026, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, autorizada a repassar o recebimento de doações de Imposto de Renda as entidades do município, no exercício de 2026, de acordo com a Programação de Ações e co-financiamento, obedecendo à seguinte Classificação Institucional:

02. PODER EXECUTIVO

02.09.00-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.241.0009.2021 - Fundo Municipal do Idoso

3.3.50.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Termo R\$- 64.390,87

Entidade: Lar São Vicente de Paulo de Lucélia

08.243.0009.2047 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

4.4.50.42 - Auxílios R\$- 29.239,04

3.3.50.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Termo R\$- 15.788,02

Entidade: Creche Ana Maria Javouhey R\$- 15.009,02

Entidade: Aprocaf - Associação de Proteção a Criança, Adolescente e Família R\$-15.009,02

Entidade: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lucélia R\$-15.009,02

TOTAL.....R\$ 109.417,93

Art. 2º - Para atender as despesas mencionadas, ficam apontadas as dotações orçamentárias consignadas no Orçamento - Programa de 2025, conforme Lei Municipal nº. 5.371, de 15 de dezembro de 2025, suplementar se necessário.

Art. 3º - Ficam as referidas suplementações das despesas convalidadas e incluídas no Plano Plurianual (PPA) do Município do exercício, conforme Lei Municipal nº. 5.355, de 21 de outubro de 2025, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, Lei Municipal nº. 5.328, de 17 de junho de 2025 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, Lei Municipal nº. 5.371, de 15 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

GUSTAVO TANIGUCHI RUFINO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO